



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/002/2020

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para Seleção Interna de um estudante de Graduação da UEPB, que queira se candidatar ao **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – 2020**, promovido através da celebração de Convênio entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em fevereiro de 2020, com objetivo fundamental de contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância (EAD), tenham a oportunidade de dar continuidade a ações de extensão e/ou prestação de serviços à comunidade de forma voluntária, de acordo as diretrizes e as alterações supervenientes estabelecidas pelo Banco parceiro.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 05 (cinco) alunos da UEPB, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), que serão contemplados com uma bolsa de apoio financeiro, para que tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.
- 1.2 Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação de todas as áreas do conhecimento, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e preferencialmente baixa condição econômica.
- 1.3 A seleção do candidato pela UEPB será dirigida pela CoRI.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO DISCENTE

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o discente de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);
- 2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, e não ter sido contemplado em nenhum outro Programa de promovido pelo Grupo Santander;
- 2.1.3 Possuir, **caso contemplado**, Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
- 2.1.4 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEPB durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa;
- 2.1.5 Estar cursando, pelo menos, o 2º (segundo) período letivo e não estar matriculado no



- último semestre letivo do curso de graduação no período de recebimento da bolsa;
- 2.1.6 Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0;
- 2.1.7 Desenvolver, no âmbito de atividades de seu respectivo curso de graduação, no momento da inscrição e durante todo o período de recebimento da bolsa, ações de extensão acadêmica de forma **voluntária**, como parte de projetos de extensão formalmente aprovados na Cota 2019-2020 pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPB, ou que, de outro modo, comprovem prestar serviços à comunidade voluntariamente, ainda que como requisito de algum componente curricular.

3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas até o dia **12 de abril de 2020** no portal do Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universities e no **endereço eletrônico da UEPB**:

Link para inscrições no portal do Programa Santander Graduação:

<https://www.becas-santander.com/pt>

Link para inscrições no **endereço eletrônico da UEPB**:

<https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/329>

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universities e no endereço eletrônico da UEPB, a CoRI fará a conferência das listas de todos os inscritos no programa e selecionará 15 (quinze) candidatos, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (maiores CRE's), obedecendo aos critérios de distribuição das bolsas (item 5.5), para que tenham sua documentação e currículo *lattes* analisados, etapa de caráter classificatória e eliminatória, e ao final da avaliação, se proceda a escolha dos candidatos contemplados.

Obs: A primeira etapa das inscrições é **exclusivamente online** no *site* do Santander Universities e no endereço eletrônico da UEPB. Desse modo, **o candidato deverá aguardar e, após o dia 12 de abril de 2020, a CoRI divulgará a lista dos 15 (quinze) candidatos** pré-selecionados no site <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, que terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 08 dias úteis após o término das inscrições).

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

4.1 Data da apresentação do *currículo lattes*: A ser publicada, juntamente com a relação dos 15 (quinze) candidatos pré-selecionados;

4.2 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **Anexo I** desta chamada;

4.3 Os 15 (quinze) candidatos convocados para a apresentação do Currículo *Lattes* deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o Currículo *Lattes* devidamente



atualizado e com os documentos comprobatórios e cópias para conferência;

4.4 As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo I) e **encadernadas**;

4.5 Os candidatos poderão, em até três meses após a publicação do resultado final, resgatar a documentação entregue durante o processo seletivo. Ao final deste prazo, o material será destruído;

4.6 Os candidatos convocados para apresentação do *currículo lattes* deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, **na data e horário posteriormente publicados no site da CoRI** <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, portando os seguintes documentos e cópias:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER (este documento poderá ser apresentado até um (01) dia após a divulgação do resultado final);
- d) Comprovante de residência.
- e) RDM
- f) Declaração que ateste a participação voluntária em projeto de extensão aprovado na Cota 2019-2020 pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPB, ou outro documento que comprove que o discente atua prestando serviços à comunidade voluntariamente, ainda que como requisito de algum componente curricular.

4.7 Antes da divulgação do resultado final junto ao SANTANDER, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecido o critério do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloque a bolsa ofertada ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

5. DOS BENEFÍCIOS E POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA

5.1 O SANTANDER fornecerá 05 (CINCO) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio, pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

5.2 O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado pelo SANTANDER até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

5.3 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma.



5.4 A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não incluídas na bolsa ofertada pelo programa.

5.5 As 05 (cinco) bolsas serão ofertadas aos candidatos vencedores das seguintes categorias:

01 BOLSA - CATEGORIA I – OU ESTUDANTE DO CEDUC OU ESTUDANTE DO CCJ - *CAMPUS I*

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CEDUC ou do CCJ no *Campus I* – Campina Grande

01 BOLSA - CATEGORIA II – OU ESTUDANTE DO CCT OU ESTUDANTE DO CCSA - *CAMPUS I*

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CCT ou do CCSA no *Campus I* – Campina Grande

01 BOLSA - CATEGORIA III – OU ESTUDANTE DO CCBS - *CAMPUS I*

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CCBS no *Campus I* – Campina Grande

01 BOLSA - CATEGORIA IV – ESTUDANTE *CAMPUS II, III ou IV*

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do *Campus II* – Lagoa Seca, do *Campus III* – Guarabira, ou do *Campus IV* – Catolé do Rocha

01 BOLSA – CATEGORIA V – ESTUDANTE DO *CAMPUS V, VI, VII ou VIII*

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos *Campus V* – João Pessoa, do *Campus VI* – Monteiro, do *Campus VII* – Patos, ou do *Campus VIII* – Araruna.

5.5 O estudante de curso de graduação na modalidade de Ensino à Distância (EAD) da UEPB



que atender aos requisitos expressos no item 2 desta Chamada Interna concorrerá na **CATEGORIA I** de distribuição de bolsas.

6. CALENDÁRIO PREVISTO

Item	Data
Lançamento da Chamada Interna	21 de fevereiro
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Top Espanha do Santander Universidades e no Portal da UEPB	Até 12 de abril de 2020
Convocação dos candidatos pré-selecionados para apresentação currículo <i>lattes</i>	A ser divulgada
Divulgação prévia do candidato selecionado no portal da UEPB.	A ser divulgada
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	Até 20 de maio de 2020
Início do pagamento das bolsas	Julho de 2020

7. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

7.1 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas GRADUAÇÃO do Santander Universidades;

7.2 O estudante contemplado concordará em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem atribuídas, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;

7.3 O estudante contemplado deverá se comprometer a manter o desenvolvimento da atividade de extensão durante todo o período da bolsa ou, em caso de interrupção, comunicar imediatamente a CoRI para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.4 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 O estudante contemplado que não cumprir o item 7.3 desta Chamada Interna ficará impedido de participar de outros programas de bolsas oferecidos pela UEPB;

8.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES

Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário.

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227, Campina Grande-PB.

Telefone: (83) 3315-3415

Facebook: www.facebook.com/cori.uepb

Instagram: https://www.instagram.com/cori_uepb/

Campina Grande-PB, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto
Coordenador de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* E FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO À BOLSA DE INTERCÂMBIO DO TOP ESPANHA

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	2,0
Estágio(s) realizado(s) na área da graduação em curso	0,5 por semestre	1,0
Participação em grupo(s) de pesquisa(s)	0,5 por semestre	1,0
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	2,0
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	2,0
Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma espanhol ou certificações internacionais: DELE, SIELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol)	1,0 por proficiência	2,0
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)*	0,25 por curso	1,5
Participação em eventos acadêmicos e/ou cursos de curta duração	0,20 por evento	1,0
Comprovação de nivelamento em idioma estrangeiro	0,5 por idioma	1,0
Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)**	1,5	1,5

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato	15
OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação deste edital.	

* Só serão aceitos cursos de extensão com carga horária inferior a 40 horas os que são promovidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IsF DA UEPB – NuLi-IsF/UEPB

** Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(CRE \times 5) + (CL \times 3)}{10} = MF$$

CRE: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;

CL: CURRÍCULO *LATTES*;

MF: *MÉDIA FINAL*